



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PMJ

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA)

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



REQUERIMENTO

Exmo.Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contrato nº 049/2018-PMJ
Processo nº 139/2018
Pregão nº 028/2018-PMJ

Assunto: Alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ para supressão do valor unitário na redução de 0,32 (trinta e dois centavos)


Sr. Prefeito,

Através do presente, solicitamos informações quanto a possibilidade do aditivo de supressão do valor unitário, do Contrato nº 049/2018, referente ao Pregão Presencial de nº 028/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificamos que de acordo com requerimento expedido pela empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.783.138/0001-56 sob protocolo nº 559 de 04/12/2018, o Aditamento da supressão do valor se faz necessário, tendo em vista a baixa realizada pela Petrobrás repassado pelo Distribuidor.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência que esteja analisando o referido processo.

Japira-Pr., 05 de dezembro 2018.


ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 203, de 03 de agosto de 2018

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90565456-00
RUA ITALIA, N° 559 – PARQUE SÃO MIGUEL – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar ao Prefeitura Municipal de Japira a redução de R\$ 0,32 de Gasolina Comum

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor

Realizado em varias etapas

Gasolina Comum dia 04/09/2018 -
Gasolina Comum dia 28/11/2018 – 8,9%

Ficando assim os preços:

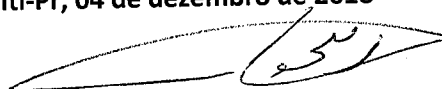
Gasolina Comum de R\$ 4,70 o litro para R\$ 4,25

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

Gasolina Comum de R\$ 4,70 o litro para R\$ 4,25

Ibaiti-Pr, 04 de dezembro de 2018


REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04/12/18

às _____: _____ hs. Nº 5591

Adalberto Augusto

NF-e

Nº. 000.298.915
Série 001

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 18.350,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN & CIA LTDA - RUA ITALIA BR 153, 559 PQ SAO MIGUEL IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

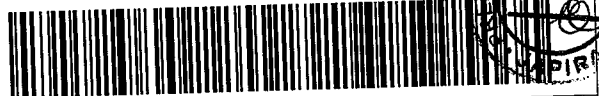
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA
RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.298.915
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4118 1102 8866 8500 0140 5500 1000 2989 1514 7724 8459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180205283723 - 28/11/2018 17:08:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN & CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA ITALIA BR 153, 559

MUNICÍPIO

IBAITI

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

28/11/2018

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/11/2018

BAIRRO / DISTRITO

PQ SAO MIGUEL

CEP

84900-000

UF

PR

FONE / FAX
4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:04:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 06/12/2018	Venc. 09/12/2018	Venc. 13/12/2018
Valor R\$ 6.116,66	Valor R\$ 6.116,67	Valor R\$ 6.116,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

BBF5627

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

PESO BRUTO

3.707,500

PESO LÍQUIDO

3.707,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	GASOLINA C [DCS3]	27101259		5655	L	5.000,0000	3,6700	18.350,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:02.886.685/0001-40 - RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 - THOMAZ COELHO ARAUCARIA - PR

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:13.783.138/0001-56 - RUA ITALIA BR 153, 559 - PQ SAO MIGUEL IBAITI - PR

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: IDINEI FRANCA DE SOUZA CPF:698.355.789-15 VEICULOS:BBF-5627 ATZ-1243 USUARIO: ELIANE D. FERNANDES (163) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO/NCM:GASOLINA C 27101259 COD ONU:Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:6288/18 LACRES 470042 043 ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017. BC ST Origem Icms ST Origem BC ST Destino Icms ST Destino 21.500,00 6.235,00 21.500,00 6.235,00 (M-2) Substituição Tributária cfe anexo IX, secção XI, subsecção I, art.41 RICMS/PR. (P-101) Pis e Cofins cfe ART. 4o. DA LEI NRO 9.718/98 CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

Por DANFEOnline danfeonline.com.br e NFePHP - nfe.php.org

RECEBEMOS DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 19.995,00 DESTINATÁRIO: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - RUA ITALIA, 559 PARQUE SAO MIGUEL Ibaíti-PR

NF-e

Nº. 000.379.422
Série 004



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.

LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA - 83708-135
Araucaria - PR Fone/Fax: 4136430661

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.379.422
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 0903 6093 8100 0107 5500 4000 3794 2210 0452 0960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180151176489 - 04/09/2018 19:06:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.609.381/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ / CPF

13.783.138/0001-56

DATA DA EMISSÃO

04/09/2018

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 559

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE SAO MIGUEL

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/09/2018

MUNICÍPIO

Ibaíti

UF

FONE / FAX

PR

4335463019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9056545600

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:04:55

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 07/09/2018	Venc. 11/09/2018	Venc. 15/09/2018
Valor R\$ 6.665,00	Valor R\$ 6.665,00	Valor R\$ 6.665,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689,33	0,00	19.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.	(0) Emitente	03814945	AXW4769	PR	03.609.381/0001-07
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI	Araucaria	PR	9020480812		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	A GRANEL			3.700,000	3.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	Gasolina Comum - REFINADA ONU: 3475 Classe: 3 Grupo de Embalagem: II - GASOLINA Base de calculo ICMS ST: 21249,94 Valor do ICMS ST: 5737,48 Ref.: Gasolina Comum - REFINADA Valor aproximado dos tributos Nacionais: 2.689,33 (13,45 %) Estaduais: 5.798,55 (29,00 %) ALIQ. FCP = 2,00 / BC FCP ST 21249,94 - FCP ST 425,00	27101259		5655	L	5.000,0000	3,9990	19.995,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista: LUIZ HLDÚNIAK/74577093987/01667805425 Placa: RNTC = 03814945/ PLACA = AXW4769/ UF = PR, Reboque 1: RNTC = 03814945/ PLACA = AZB4995/ UF = PR, Reboque 2: RNTC = 03814945/ PLACA = / UF = - Lacs: 214896 ao 214920 - 392932 ao 392939. Certif. de Análises: Óleo B S500 n: 871/18 - Óleo B S10 n: 364/18 - Gasolina C n: 516/18 - Etanol Hidratado n: 2480/18 Endereço de entrega: RUA ITALIA 559 PARQUE SAO MIGUEL Ibaíti 84900000 TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA. [NOTAREF] Email do Destinatário: remonibaiti@hotmail.com Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.689,33

RESERVADO AO FISCO



Município de Japira - 2018
Contratos itens, aditivos



Equipilano

Página:1

Sequência: 627 Contrato: 000049-1/2018 SIM-AN: 492018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 11/10/2018 Final vigência 10/04/2019 Início execução 11/10/2018 Final execução 10/04/2019 Fornecedor 34302-1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Licitação Pregão - 44 000028/2018

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	002	ETANOL COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	66/2018	L	60000,00	3,20	192.000,00	Q
001	003	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA	66/2018	L	60000,00	4,70	282.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 474.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 474.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 474.000,00
(*) Valor atualizado do contrato: 474.000,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 627
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Japira - 2018
Saldo do contrato

Equipiano

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 627 - Contrato: 49/2018											
Código: 34302 - 1 Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME											
Licitação: Pregão - 44 000028/2018											
CPF/CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 4335463019											
10/04/2019											
Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											
11/10/2018											
10/04/2019											
Unidade de medida: L. Tipo controle: Q											
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Item: 001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Item: 002	60.000,00	3,20	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Produto: 3 ETANOL											
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Item: 003	50.000,00	4,70	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.614,18	35.786,63	246.213,38
Produto: 2 GASOLINA											
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Unidade de medida: L. Tipo controle: Q											
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Total	120.000,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.614,18	35.786,63	438.213,38
Total geral	120.000,00	0,00	474.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.614,18	35.786,63	438.213,38

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 627

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATJE, na versão: 5520.z





Município de Japira - 2018

Relatório de pregão por item

Pregão 28/2018



Equipiano

Página:1

Fornecedor: 34802-1 REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - 13.783.138/0001-56 - Itaipava PR

Lote: 0001	Item: 0002	ETANOL	Marca/Modelo:	Quantidade:	60.000,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
Rodada		Valor	ALPES	Vencedor	
Lance Inicial		3,32			
1		3,20			

Lote: 0001	Item: 0003	GASOLINA	Marca/Modelo:	Quantidade:	60.000,00
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL					
Rodada		Valor	PONTUAL	Vencedor	
Lance Inicial		4,72			
1		4,70			

DENIS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeiro

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
REMON SHAHIN



Município de Japira - 2018
Saldos da licitação
Pregão 000028/2018 - Presencial

Equipário

Página: 1

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade a requisitar	Saldo a requisitar
		120,000,00	474.000,00	0,00	7.614,1751	0,00	0,00	0,00	12.385,8249	438.213,38
	3,20	50,000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,000,00	192.000,00
Item: 002										
Produto: 3 ETANOL										
Solicitante: 001960 FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS										
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
		60,000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,000,00	192.000,00
	4,70	50,000,00	282.000,00	0,00	7.614,1751	0,00	0,00	0,00	52.385,8249	246.213,38
Item: 003										
Produto: 2 GASOLINA										
Solicitante: 001960 FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS										
Local: 000004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL										
		60,000,00	282.000,00	0,00	7.614,1751	0,00	0,00	0,00	52.385,8249	246.213,38
TOTAL DA LICITAÇÃO:										
			474.000,00							438.213,38

Unidade de medida: L

Unidade de medida: L

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5620 z





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no que se refere a Alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ para supressão do valor unitário na redução de 0,32 (trinta e dois centavos), referente ao Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 06 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 06 de dezembro de 2018

AO

**Excelentíssimo Senhor
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
DD. Prefeito Municipal
IBAITI - PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada quanto a Alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ para supressão do valor unitário na redução de 0,32 (trinta e dois centavos), referente ao Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Informamos, que o referido contrato tem a possibilidade da supressão de valores em conformidade com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta do aditivo, o qual só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta do 1º Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E, inscrita no CNPJ
sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/AV, Município de, representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº ____ para supressão do quantitativo do seu objeto na redução de R\$ _____ (_____) no item 003, do Lote 001, a partir do dia _____, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula _____ do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, passa a ser fixado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), De De 201.....

Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

EMPRESA....., inscrito no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, na cidade de, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)**, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO - ADITIVO

Contrato nº 049/2018-PMJ

Processo nº 139/2018

Pregão nº 028/2018-PMJ

Assunto:

O presente termo aditivo tem por objetivo Alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ para supressão do valor unitário na redução de 0,32 (trinta e dois centavos).

Interessado: REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 13.783.138/0001-56, sediada na Rua Itália, nº 559, Parque São Miguel, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000

I - RELATÓRIO:

*O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2018, celebrado entre de um lado, a Administração Municipal e do outro a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56** - Rua Itália, 559, Parque São Miguel, Ibaiti-Pr. CEP 84.900-00, representada por Titular Sr. REMON SHAHIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade Ibaiti-Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e Cédula de Identidade RG nº 8.239.104-5/SSP/PR, que visa a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA), passando o valor unitário Item 003, Lote 001, Gasolina de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte cinco centavos), perfazendo a redução de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por litro.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

II – FUNDAMENTOS:

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com o art. 65, II da Lei de Licitações nº 8.666/93, prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

III – PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo.

Tendo em vista que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”, esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que a empresa contratada, esteja em constante situação de regularidade.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, por fim, este Procurador orienta que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o parecer, sob censura.

Japira (PR), 07 de dezembro de 2018.

*Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral
Portaria nº 242, de 05/09/2018*

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

*Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 049/2018, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2018. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial n. 028/2018, e Requerimento de supressão do valor contratual no lote 01 – item 3 – (gasolina), valor original do lote 01, item 003, do Contrato Administrativo de nº 049/2018, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 10 de dezembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 049/2018, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2018. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA), A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial n. 028/2018, e Requerimento de supressão do valor contratual no lote 01 – item 3 – (gasolina), valor original do lote 01, item 003, do Contrato Administrativo de nº 049/2018, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 10 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.10 16:13:17 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA)

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2018-PMJ, de um lado, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA ME** - CNPJ 13.783.138/0001-56 - Rua Itália, 559, Parque São Miguel, Ibaiti-Pr. CEP 84.900-00, representada por Titular Sr. **REMON SHAHIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade Ibaiti-Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e Cédula de Identidade RG nº 8.239.104-5/SSP/PR, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ, para supressão do quantitativo do seu objeto na redução de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) no item 003, do Lote 001, a partir da assinatura deste, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, passa a ser fixado em R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 10 De dezembro De 2018.

Prefeito Municipal, Sr. **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR.

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56 - Rua Itália, 559, Parque São Miguel, Ibaiti-Pr. CEP 84.900-00, representada por Titular Sr. **REMON SHAHIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade Ibaiti-Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e Cédula de Identidade RG nº 8.239.104-5/SSP/PR

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.10 16:13:38 -02'00'



COMPROVANTE DE ENTREGA

Comprovante emitido em:	11/12/2018 14:13:31
Código da Publicação:	5246
Título da Publicação:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ
Data da Publicação:	10/12/2018
Número/Código do Ato:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ
Ementa:	
Tipo:	Termo de Aditivo
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Situação:	PUBLICADO
Assunto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME - CNPJ 13.783.138/0001-56, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL (ETANOL, GASOLINA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ

PUBLICADO www.japira.pr.gov.br/diariooficial; código da publicação 5246, em 10/12/2018

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ, para supressão do quantitativo do seu objeto na **redução de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)** no item 003, do Lote 001, a partir da assinatura deste, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato.

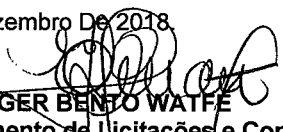
1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, **passa a ser fixado em R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

LEIA-SE:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ, para supressão do quantitativo do seu objeto na **redução de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)** no item 003, do Lote 001, a partir da assinatura deste, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, **passa a ser fixado em R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Japira (PR), 11 De dezembro De 2018.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMJ

PUBLICADO www.japira.pr.gov.br/diariooficial; código da publicação 5246, em 10/12/2018

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ, para supressão do quantitativo do seu objeto na **redução de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)** no item 003, do Lote 001, a partir da assinatura deste, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, **passa a ser fixado em R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).**

LEIA-SE:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 049/2018-PMJ, para supressão do quantitativo do seu objeto na **redução de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)** no item 003, do Lote 001, a partir da assinatura deste, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor unitário do contrato, referente ao item 003, do Lote 001, **passa a ser fixado em R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).**

Japira (PR), 11 De dezembro De 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.12.11 14:47:23 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO: *ANITUD CONTRATOS 111/2017 e 113/2017*
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ / HR

OBSERVAÇÕES:



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO

Japira, 01 de outubro de 2018.

De: NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMAR
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

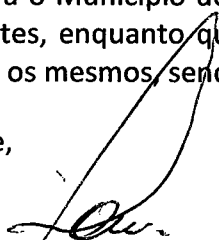
Para: LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

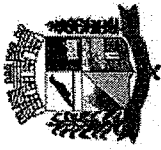
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente referente ao Contrato nº 111/2017, Pregão Presencial nº 57/2017, firmado entre o Município de Japira e a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN-ME, inscrita no CNPJ nº 11.022.801/0001-74, que tem por objeto Contratação de serviços especializados em mecânica, elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos, para atendimento das secretarias e órgãos municipais de Japira - PR.

Justificamos a prorrogação do prazo, uma vez que o contrato possui um saldo de R\$ 20.643,56 (vinte mil e seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo viável para o Município de Japira a prorrogação do contrato, pois os preços não sofrerão reajustes, enquanto que se aberto nova licitação, os valores dos serviços não permanecerão os mesmos, sendo o valor possivelmente aumentado.

Atenciosamente,


NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMAR
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 269, de 09/10/2018



Município de Japira - 2018
Saldo do contrato

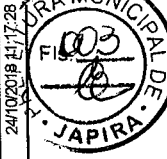
Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 554 - Contrato: 111/2017 Licitação: Pregão - 44 000057/2017 Código: 33411 - 1 Nome: CELSO CARLOS FRANCHIN - ME CPF/CNPJ: 11.022.801/0001-74 Telefone: 4335461855 06/10/2017 05/10/2018 Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											
Item: 002	100,00	23.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	23.863,00	0,00
Produto: 5763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES											
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA											
Item: 002	100,00	28.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	28.785,00	0,00
Produto: 5764 VEICULOS SEMIPESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA											
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA											
Item: 003	100,00	31.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,00	28.860,45	7,00
Produto: 5765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA											
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA											
Item: 004	100,00	35.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	26.291,25	25,00
Produto: 5766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA											
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA											
Item: 005	100,00	33.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,0161	23.779,74	26,9839
Produto: 5767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA											
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA											
Total	500,00	152.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,02	131.629,44	60,98
Total geral	500,00	152.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,02	131.629,44	60,98

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 554

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: DENIS HENRIQUE FERNANDES, na versão: 55201





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018932716-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.022.801/0001-74**
Nome: **CELSO CARLOS FRANCHIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11022801/0001-74
Razão Social: CELSO CARLOS FRANCHIN
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406060636768867

Informação obtida em 24/10/2018, às 16:35:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO CARLOS FRANCHIN
CNPJ: 11.022.801/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:19 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **1C86.242F.00B2.F58B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CARLOS FRANCHIN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.022.801/0001-74

Certidão nº: 160966396/2018

Expedição: 24/10/2018, às 19:38:01

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CARLOS FRANCHIN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.022.801/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO

Japira, 01 de outubro de 2018.

De: NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMAR
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

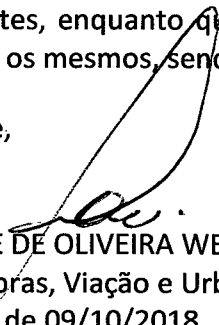
Para: LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

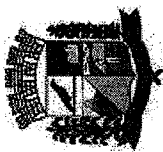
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente referente ao Contrato nº 113/2017, Pregão Presencial nº 57/2017, firmado entre o Município de Japira e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, que tem por objeto Contratação de serviços especializados em mecânica, elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos, para atendimento das secretarias e órgãos municipais de Japira - PR.

Justificamos a prorrogação do prazo, uma vez que o contrato possui um saldo de R\$ 39.266,98 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo viável para o Município de Japira a prorrogação do contrato, pois os preços não sofrerão reajustes, enquanto que se aberto nova licitação, os valores dos serviços não permanecerão os mesmos, sendo o valor possivelmente aumentado.

Atenciosamente,


NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMAR
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 269, de 09/10/2018



Município de Japira - 2018
Saldo do contrato

Equipário

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Seqüência: 556 - Contrato: 113/2017 Código: 32839 - 1 Nome: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA Licitação: Pregão - 44 000057/2017 CPF/CNPJ: 10.677.811/0001-85 Telefone: 43999652591 06/10/2017 05/10/2018 Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											
500,00	57,97	28.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3184,00	18.511,29	318,00	18.223,72	18.223,72
Item: 001 Produto: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Unidade de medida: HR Tipo controle: Q											
500,00	55,57	27.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1227,00	5.781,74	378,00	21.043,26	21.043,26
Item: 002 Produto: 5782 SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA Unidade de medida: HR Tipo controle: Q											
Total	1.000,00	56.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	17.403,03	694,00	39.266,98	39.266,98
Total geral	1.000,00	56.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	17.403,03	694,00	39.266,98	39.266,98

Critério de seleção:

- Seqüência do contrato: 556

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5620 s





Município de Japira - 2018
Listagem de Contratos



Equiplano

Página: 1

Seqüência: 566	Contrato: 000113-1/2017	SIM-AN: 113			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
06/10/2017	05/10/2018	06/10/2017	05/10/2018	32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor

Local: 7 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA
Licitação: Pregão - 44 000057/2017

Súmula: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS

Fiscal: 2499-6 BENEDITO REIMAO DO VALE

Controlador de encargos sociais e tributários: 3290-5 WALMIR WELLINGTON DA SILVA

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	56.670,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	56.670,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(12.268,73)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	44.401,27

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	56.670,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	56.670,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(12.268,73)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	44.401,27

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por contrato
- Tipo de ato: Contrato
- Fornecedor: 32839 - 1 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10677811/0001-85
Razão Social: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
Nome Fantasia: T S I
Endereço: R SENADOR ARTHUR SANTOS 171 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100405274367931966

Informação obtida em 24/10/2018, às 14:41:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018930539-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.677.811/0001-85**
Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.677.811/0001-85

Certidão nº: 160952576/2018

Expedição: 24/10/2018, às 17:41:02

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.811/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI EIRELI
CNPJ: 10.677.811/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:05:14 do dia 21/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2019.

Código de controle da certidão: **740F.9967.5506.A2CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no que se refere a Dilatação do Prazo de Vigência dos Contratos 111/2017 e 113/2017 referente ao Pregão Presencial de Nº 057/2017, solicito que encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 02 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira PR., 03 de outubro de 2018

AO

**Excelentíssimo Senhor
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
DD. Prefeito Municipal
JAPIRA - PARANÁ**

Em resposta a informação solicitada referente a prorrogação de prazo dos contratos 111/2017 e 113/2017 referente ao Pregão Presencial nº 57/2017, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em mecânica, elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos, para atendimento das secretarias e órgãos municipais de Japira - PR.

Informamos que os referidos contratos encerram sua vigência em 05/10/2018, se assim for necessário o aditamento do prazo, o mesmo deve ser elaborado o mais breve possível.

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta dos aditivos, as quais só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 245, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta do 1º Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2017 – PMI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, objetivando a Contratação de Mão de Obra Especializada em Manutenção Mecânica, Elétrica e Torno e Solda de Veículos oriundos da Administração Pública Municipal

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0000/2017 - PMJ, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO \....., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº ----- SSP/PR, doravante denominado COTRATANTE e, de outro lado, a empresa: _____, representado pelo Sr(a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento é a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº ____/____, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº ____/____, estipulado na Clausula _____, será prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Presencial nº. 057/2017, autorização do Gestor Municipal, e Parecer Jurídico, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 000 de _____ de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº. 111/2017 – Pregão Presencial 057/2017

Contratado: CELSO CARLOS FRANCHIN-ME

Objeto: Contratação de serviços especializados em mecânica elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais mão de obra e equipamentos e deslocamento para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos municipais.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo sobre a possibilidade de aditamento de prazo do Contrato nº 111/2017, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, com a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN-ME., tendo como objeto do contrato a Contratação de serviços especializados em mecânica elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais mão de obra e equipamentos e deslocamento para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos municipais.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Educação.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual até 31 de dezembro de 2018, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Destarte, segue minuta contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Japira-PR, 02 de outubro de 2018.

CELSO ANTONIO N. DOS SANTOS

PROCURADOR-GERAL

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº. 113/2017 – Pregão Presencial 057/2017

Contratado: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA

Objeto: Contratação de serviços especializados em mecânica elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais mão de obra e equipamentos e deslocamento para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos municipais.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo sobre a possibilidade de aditamento de prazo do Contrato nº 113/2017, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, com a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA., tendo como objeto do contrato a Contratação de serviços especializados em mecânica elétrica e torno e solda, sendo que todos deverá fornecer os materiais mão de obra e equipamentos e deslocamento para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos municipais.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Educação.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual até 31 de dezembro de 2018, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Destarte, segue minuta contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Japira-PR, 02 de outubro de 2018.

CELSO ANTONIO N. DOS SANTOS

PROCURADOR-GERAL



RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 113/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**, com sede na cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA ITALIA, nº. 05, PARQUE INDUSTRIAL, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.817-2-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 111/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 111/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à ROD BR 153, KM 111, nº. S/N, BELA VISTA, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.801/0001-74, representada por seu Sócio/Administrador Sr. CELSO CARLOS FRANCHIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 749.385.509-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 4.876.746-0-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

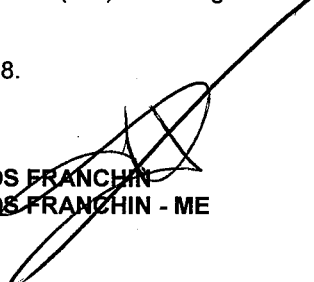
CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CELSO CARLOS FRANCHIN
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 111/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 111/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à ROD BR 153, KM 111, nº. S/N, BELA VISTA, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.801/0001-74, representada por seu Sócio/Administrador Sr. CELSO CARLOS FRANCHIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 749.385.509-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 4.876.746-0-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO CARLOS FRANCHIN
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MIMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.11.06 16:34:39 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 113/2017-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, **CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52**, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**, com sede na cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA ITALIA, nº. 05, PARQUE INDUSTRIAL, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.817-2-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.11.06 16:34:56 -02'00'

Homem mata advogada e marido dela após perder ação judicial

Estadão

A advogada Marleni Fantinel Ataíde Reis, de 68 anos, e seu marido Marcio Ataíde Reis, de 46, foram assassinados a tiros e facadas, na noite de sábado, 3, quando passavam o fim de semana em Perulbe, no litoral sul de São Paulo. O suspeito do crime, segundo a Polícia Civil, estava inconformado por ter perdido uma ação judicial em que Marleni atuou como advogada da parte contrária. Neste ano, ao menos cinco advogados foram assassinados no Estado, quase sempre em razão do exercício da profissão.

Marleni e o marido moravam em Santos, mas costumavam passar fins de semana na chácara, na Estrada Armando Cunha, em Perulbe. O crime foi invadido pelo suspeito quando chamado de espingarda, atirou nas costas de Marcio. A advogada tentou fugir, mas foi alcançada pelo agressor, que a atingiu com várias facadas. Vizinhos chamaram a polícia. A advogada foi levada com vida

à Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Perulbe e chegou a ser transferida para o Hospital Regional de Itanhaém, na mesma região, porém, não resistiu. Antes de morrer, ela contou aos policiais quem era o autor dos crimes.

O suspeito, Antonio Ferreira Silva, de 61 anos, teve a prisão decretada, mas está foragido. Conforme a Polícia Civil, em agosto de 2011, a filha da advogada, Virgínia Conceição Fantinel Dias, vendeu um Fusca ano 1983 para Antonio, mas ele não transferiu o veículo para o seu nome. A vendedora passou a receber as multas de trânsito sofridas pelo homem e, sem acordo, entrou com ação na Justiça, tendo como advogada a própria mãe. Em junho, o juiz Alexandre das Neves condenou Silva a pagar R\$ 2 mil a Virgínia por danos morais e a regularizar a documentação do carro, sob pena de multa diária de R\$ 100. Conforme o relato da filha, ela e sua mãe passaram a receber ameaças de Silva.

A Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB) em Santos classificou o assassinato da filiada como uma afronta a toda a advocacia. "Quando se cala a voz daquele que busca a Justiça por alguém, no exercício de sua profissão, se cerceia uma liberdade individual", disse o presidente da subseccional, Luiz Fernando Afonso Rodrigues. Os corpos do casal foram sepultados na manhã desta segunda-feira, 5, no Cemitério Metropolitano de São Vicente.

Cinco mortes

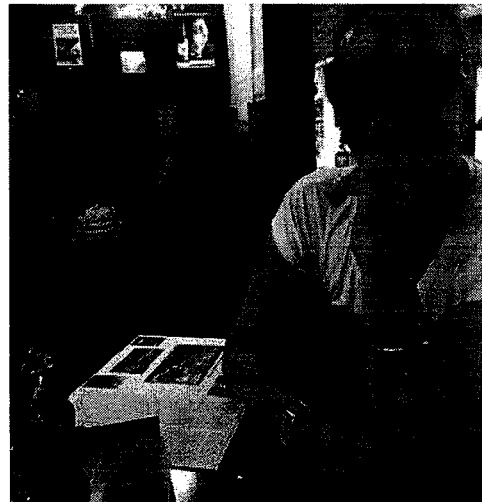
Somente neste ano, ao menos cinco advogados foram assassinados no Estado e, na maioria das vezes, o crime teve relação com o trabalho profissional das vítimas. No dia 13 de julho, o advogado Nilson Aparecido Carreira Mônico, de 56 anos, foi morto a tiros em seu escritório, em Presidente Venceslau, no oeste paulista. O autor dos disparos, um ex-policia, e o suspeito de ser mandante do crime, um empresário, foram presos. Conforme a investigação, o advogado foi morto

por ter movido ação, em defesa de seu cliente, contra o empresário.

Uma semana depois, o advogado Kleber Martins de Araújo, de 60 anos, foi morto a tiros no interior de seu escritório, em Campos do Jordão. Ele era criminalista e foi baleado cinco vezes. O crime ainda é investigado, mas, segundo a OAB, há indícios de estar relacionado à atividade profissional do advogado.

No dia 26 do mesmo mês, o advogado Jonatas Fernando Venturini da Silva, 32 anos, foi assassinado a tiros por homens numa moto quando saía de casa, em Alibaia. A Polícia Civil ainda busca suspeitos do crime.

Em 14 de agosto, o advogado Carlos Roberto Binelli, de 65 anos, ex-presidente da OAB local, foi morto dentro de casa, em Espírito Santo do Pinhal. A investigação inicial apontou para latrocínio. De acordo com o presidente da OAB-SP, Marcos da Costa, todos os casos estão sendo acompanhados pela entidade. "O advogado atua na defesa dos direitos do seu cliente



e, quando acontece algo assim por conta do exercício da profissão, o que está sendo atacada é a possibilidade do cidadão defender seu direito", disse.

No caso da advogada Marleni Reis, representantes da Ordem acompanharam as providências e o rápido esclarecimento da autoria e motivação do crime. Conforme

Costa, os ataques não se restringem ao Estado de São Paulo. "Infelizmente, tivemos mais de 70 assassinatos recentes de advogados em todo o País. Estamos vivendo momentos difíceis. Num momento de intolerância, como o que vivemos, quem está na linha de frente na defesa do estado de direito sofre as consequências", disse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 111/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 111/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, com sede na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito à ROD BR 153, KM 111, nº. S/N, BELA VISTA, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.801/0001-74, representada por seu Sócio/Administrador Sr. CARLOS CARLOS FRANCHIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 749.385.509-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 4.876.746-0-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSON CARLOS FRANCHIN
CELSON CARLOS FRANCHIN - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 113/2017-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 113/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME, com sede na cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA ITALIA, nº. 05, PARQUE INDUSTRIAL, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por seu Sócio/Administrador Sr. HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.817-2-SSP/PR, sujeito aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber consoante estabelece o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato, conforme parecer jurídico expedido em 02/10/2018 pela procuradoria do município, de acordo com o Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato Administrativo nº 057/2017-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____